



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 25 de junho de 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Valdemar Antonio Capeleti, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 65/23 decorrente do Processo nº 270647/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de junho de 2024.

Rodrigo Bazzi Araujo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3053, Ano XIII, do dia 26 de junho de 2024, código identificador 683DFE16, onde se lê:

**“DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024”**

**LEIA-SE:**

**“DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 25 DE JUNHO DE 2024”**

Publique-se.

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.



**Rodrigo Bazzi Araújo**  
Presidente

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**DF658FCD

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.954, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024, e do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024, os quais declararam de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.597, de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social; **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes incisos do art. 1º do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024: CXXX, CCCLVI, CXXXII, CCCXLVI, CXXXIII, CCCLI, CXXXIV, CCCXLVII, CXXXV, CCCXLIX, CXXXVI, CCCL, CXXXVII, CCCLV, CXXXVII, CCCLV, CCCXLVIII, CCCLII, CCCLIII, CCCLIV, CXXXI, CCCLVII, CVI, CVII, CVIII, CX, CXXXVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CLXIII, CLXXIII, CLXVI, CLXXV, CLXVIII, CLXIX, CLXX, CLXXI, CLXXII, CLXIII, CLXXIII, CLXXVI, CLXV e CCXIII.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso XIX do art. 1º do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024.

**Art. 3º** Ficam alterados os incisos VII e CXL do art. 1º do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

VII - imóvel urbano Lote nº 28 da Quadra nº 943, localizado na Rua Dom Pedro I, com área de 360,00 m², no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 35.518 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

CXL - imóvel urbano Lote nº 28 da Quadra nº 957, localizado na Rua Dom Pedro I, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m², constante da Matrícula nº 13.996 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

" (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**1A2EBA53

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.956, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.308, de 25 de junho de 2024; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada nova unidade orçamentária, nova ação de governo, nova fonte de recurso e fica aberto de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
--------	---------------	-------------

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0064	Assistência a Mulher	
2.591	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 - 8014	Material de consumo	11.000,00
3.3.90.39 - 8014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 - 8014	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8014	Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação nº 008/2023 - CEDM / PR	80.000,00
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**73B471D8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Valdemar Antonio Capeleti, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 65/23 decorrente do Processo nº 270647/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**683DFE16

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessica Richardt Daum  
Código Identificador:47674DFC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 617, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.358/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 4416-4, do emprego público de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessica Richardt Daum  
Código Identificador:F78BEEAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 610, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 18.963, de 10 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor público efetivo **EDUARDO MELO AMORIM** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia em Saúde, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessica Richardt Daum  
Código Identificador:1DFC40F1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3053, Ano XIII,

do dia 26 de junho de 2024, código identificador 683DFE16, onde se lê:

“**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024**”

**LEIA-SE:**

“**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 25 DE JUNHO DE 2024**”

Publique-se.

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

**RODRIGO BAZZI ARAÚJO**  
Presidente

Publicado por:  
Leandro Weisshaar  
Código Identificador:FA170345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO  
CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: AGIL EIRELI  
LOTES GANHOS 1 - Total: R\$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

**TOTAL GERAL: R\$ R\$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 39/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: AGIL EIRELI  
LOTES GANHOS 1 - Total: R\$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

**TOTAL GERAL: R\$ R\$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....53/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 39/2024